



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53

PORTARIA Nº 1.430/2021 – SEMAD, 30 de dezembro de 2021.

Padroniza regras para contratação de serviços temporários para o ano de 2022 no Município de Vitória do Xingu.

O Prefeito Municipal o Sr. **MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – A contratação para os cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, seguirão regras padronizadas e critérios a serem tomados nas admissões.

Art. 2º - O órgão municipal interessado, emitirá documento próprio indicando o fundamento legal que embasa e caracterize a pretendida contratação temporária, na forma do Art. 2º da Lei Municipal nº 305/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público.

Art. 3º- O órgão municipal interessado, emitirá um documento atestando/justificando a necessidade e excepcionalidade da pretendida contratação e encaminhará para a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Art. 4º-Todo ato de contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração que adotará os seguintes critérios:

§1º. Deverão ser entregues as seguintes documentações do candidato;

- a) 02(duas) Fotos 3x4;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (frente e verso);
- c) Cópia do PIS/PASEP;
- d) CPF
- e) Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- f) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
- h) Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- i) Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- j) Certificado de reservista para os homens;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

- l) Comprovante de residência atual - (duas cópias);
- m) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- u) Comprovante de conta bancária (CONTA CORRENTE), (Banpará ou Banco do Bradesco), cópias.

§2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará na não contratação.

§3º. A Secretaria de Administração comunicará o dia e hora que o candidato deverá comparecer para realização do Exame Admissional junto ao médico do trabalho, o qual irá emitir Atestado de Saúde Ocupacional.

§4º. A critério do médico do trabalho poderá ser solicitado exames específicos/complementar;

Art. 5º- O candidato estando apto ao trabalho, aguardará até o prazo de até 05 (cinco) dias para ser comunicado do resultado.

Art. 6º – A infidelidade no processamento das informações se constituirá em crime de responsabilidade do candidato, sujeito as cominações previstas em Lei específica.

Art. 7º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2021.



MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.



DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº.001/2021